




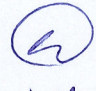
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

**CONCORRÊNCIA N.º 001/2013
(Processo 02209.002247/2013-82)**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, reuniram-se, às dez horas, em sessão pública, no edifício do Cenaflo, localizado na sede do Serviço Florestal Brasileiro, situada no SCEN, Trecho 02, CEP 70818-900, Brasília/DF, Luiz César Cunha Lima (matrícula SIAPE nº 1635335) e Sergio Luiz do Bomfim (matrícula SIAPE nº 1366106), ambos membros da Comissão Especial de Licitação (CEL) instituída pela Portaria/SFB nº 72, de 23 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 27 de maio de 2013, seção 2, página 69, incumbida de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à Concorrência nº 001/2013 (Processo 02209.002247/2013-82), que tem como objeto a concessão florestal de lote de unidades de manejo florestal (UMFs) na Floresta Nacional do Crepori, no Pará, a fim de proceder à abertura dos envelopes de proposta técnica, conforme Aviso publicado no DOU de 28 de fevereiro de 2014, seção 3, página 246. Abertos os trabalhos, verificou-se a presença do Sr. Roberto Serpa Born, CPF 318.229.320-68, representante da empresa Brasad'Oc Timber Comércio de Madeira Ltda e do Sr. Claret Carijo, ex servidor da Gerência-executiva de Concessão Florestal. O presidente da CEL, o Sr. Luiz César Cunha Lima, mostrou que os envelopes contendo a proposta técnica da empresa Brasad'Oc Timber Comércio de Madeira Ltda (CNPJ 12.965.204/0001-46) estavam devidamente lacrados e rubricados. Foram abertos os seguintes envelopes da empresa Brasad'Oc Timber Comércio de Madeira Ltda: da UMF II, com 6 folhas e uma mídia digital (CD); e da UMF III, com 7 folhas e uma mídia digital (CD). O conteúdo de cada envelope foi rubricado por cada um dos membros da CEL e pelo representante da empresa. O representante da empresa declarou que abre mão do prazo recursal. Diante do volume de documentos e da complexidade das análises, o presidente da CEL decidiu suspender a sessão para que a CEL tivesse tempo hábil para apreciar a documentação apresentada. Não havendo mais nada a tratar, a sessão foi encerrada às dez horas e



hij
02209.003928/2014

vinte minutos, e redigida e lida a presente ata, que vai assinada pelos membros da CEL e pelo representante da empresa.

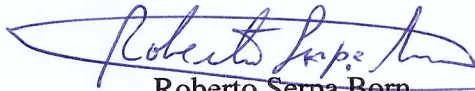
Brasília/DF, 6 de março de 2014.



Luiz César Cunha Lima
Presidente da CEL



Sergio Luiz do Bomfim
Membro da CEL



Roberto Serpa Born
Representante da empresa Brasad'Oc Timber
Comércio de Madeira Ltda